



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 202/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP DE AGUANIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aguanil aprovou e eu Sebastião Elói de Souza Campos Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de cooperação com a entidade Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP da cidade de Aguanil.

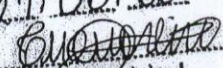
Parágrafo Único – O convênio visa a cessão de pessoal para a criação do Comissariado de Menores na cidade de Aguanil, coordenado pelo Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta de rubricas próprias constantes do orçamento vigente, com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal n. 195/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguanil, 27 de junho de 2006.


SEBASTIÃO ELOI DE SOUZA CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 202/2006
SANCIONADA EM
27.06.06

Servidor Municipal